



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0333 DE 09 DE JUNHO DE 2003

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 208.947,16 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito adicional no valor de R\$ 208.947,16 (Duzentos e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) nas dotações orçamentárias descritas no Anexo 1.

Art.2º - Os recursos para a suplementação das dotações orçamentárias transcritas no anexo 1, serão oriundas do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 09 de junho de 2003.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”